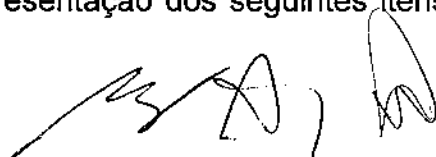


**FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO,**  
**REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 11:00 (onze) horas, em Brasília, Distrito Federal, no 11º andar do Edifício Órgãos Regionais, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", reuniram-se em Assembleia de Cotistas (i) a **UNIÃO**, por intermédio de seu Representante Legal, Senhor **Mauro Ribeiro Neto**, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria nº 755, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2013; e (ii) a **AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A - ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº 7.976, 01 de abril de 2013, conforme autorizado pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3 – Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.909.518.0001-45, para a aprovação do Estatuto do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela **ABGF**, conforme artigo 33, da Lei 12.712, de 2012. A assembleia foi realizada em primeira convocação, dispensada a publicação de Edital de Convocação por estarem presentes todos os cotistas, detentores da integralidade do patrimônio do fundo. A Assembleia contou com a presença do Senhor Diretor Presidente da ABGF, **Marcelo Pinheiro Franco**, para a prática dos atos necessários à constituição e instalação do fundo, que, assumindo a presidência da Assembleia, convidou o Sr. **Maurício Tavares**, Consultor Jurídico, para secretariar o ato de cotistas. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou os itens constantes da pauta: **1. Aprovação do Estatuto; 2. Subscrição e forma de integralização pelos cotistas; e 3. Aprovação do Orçamento apresentado pela ABGF, relativo aos exercícios de 2014 e 2015.** O Presidente da Assembleia registrou que o FGIE é de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estará sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio, tendo como Administradora a **AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, sob a forma de sociedade anônima, criada pelo Decreto nº 7.976, de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2013, conforme autorizado na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, com prazo de duração indeterminada, e com a finalidade, entre outras, de administrar fundos garantidores e prestar garantias às operações de riscos diluídos em áreas de grande interesse econômico e social. Registrou ainda que o FGIE tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação na concessão de garantias em todo o território nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia passou à apresentação dos seguintes itens



constantes da pauta: **Item 1. Aprovação do Estatuto.** Os cotistas, UNIÃO e ABGF votaram pela **aprovação do Estatuto do FGIE.** **Item 2.** As cotistas UNIÃO e a ABGF subscreveram a totalidade de cotas do FGIE, da seguinte forma: a) UNIÃO, 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a serem integralizadas na forma estabelecida pelo Decreto Presidencial 8.329, de 03 de novembro de 2014; b) ABGF, 1 (uma) cota no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser integralizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em dinheiro, mediante depósito em conta corrente do FGIE. **Item 3.** A cotista UNIÃO aprova os Orçamentos apresentados pela **ABGF** relativos à administração do FGIE, correspondentes aos Exercícios de 2014 e 2015. Em atendimento aos requisitos legais, o Presidente da Assembleia declarou definitivamente **constituído o FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença dos participantes e declarou encerrada a Assembleia. Para fins legais de direito, o Secretário da Assembleia, lavrou a presente ata, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos cotistas.



---

**Marcelo Pinheiro Franco - Presidente**



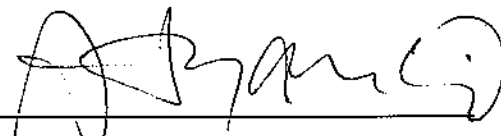
---

**Maurício Tavares - Secretário**



---

UNIÃO – Dr. Mauro Ribeiro Neto



---

ABGF – Marcelo Pinheiro Franco